



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 070 /2013-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA INFRACON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **INFRACON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, portadora do CGC/MF nº. 10.226.373/0001-39, estabelecida à Rua SRTVS Qd. 701 - Conj. E, Edif. Palácio do Rádio, Bloco 02 e 04 - Nº 70 - Sala 324 - Bairro da Asa Sul, Município de Brasília - DF, Cep 70.340-902, Telefone: (61) 3224-1657 / 3964-1657, Email [infracom@brturbo.com.br](mailto:infracom@brturbo.com.br), representada pelo Sr. LINCOLN MOREIRA JORGE, residente e domiciliado no Distrito Federal - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 040/2013-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 168/2013-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 15932/2013 e apensados 31833/2013 e 34007/2013)** e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e a Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Nobreak**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº **040/2013-MP/PA**;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, apresentada em 13/11/2013, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do produto abaixo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos  
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503  
[www.mp.pa.gov.br](http://www.mp.pa.gov.br) ou email: [pregao@mp.pa.gov.br](mailto:pregao@mp.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|-------------|
| 04   | <b>NOBREAK 2400VA/1488W</b><br>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA Tensão nominal: 220V<br>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA Potencia máxima 2400VA/1488W Tensão nominal 220V Forma de onda Senoidal pura e com controle digital Numero de tomadas 4 tomadas padrão NBR 14136<br>CARACTERÍSTICAS GERAIS Microprocessador RISC/FLASH - Interativo - regulação on-line. Filtro de linha. DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado. Conector para módulo de bateria externo ao nobreak. True RMS Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Circuito desmagnetizador Acionamento do inversor < 09 ms Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. PROTEÇÕES: Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potencia excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias GARANTIA: 24 (vinte e quatro) meses, on site, para todos componentes e peças, inclusive defeitos de bateria, salvo comprovado mau uso ou desgaste natural da mesma.<br><b>MARCA: SMS MOD. POWER SINUS UPS / II 3200 SFX 220 NT</b> | 01  | 2.665,00       | 2.665,00    |

**Parágrafo Único** – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco **DO BRASIL**, Agência nº 3598-x, Conta Corrente nº 11.100-7, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, o qual observará as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos  
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503  
[www.mp.pa.gov.br](http://www.mp.pa.gov.br) ou email: [pregao@mp.pa.gov.br](mailto:pregao@mp.pa.gov.br)

2



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social e mediante apresentação, junto com a nota fiscal, dos seguintes documentos:

- 5.2.1 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- 5.2.2 Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;
- 5.2.3 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- 5.2.4 Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 5.2.5 Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;
- 5.2.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**=Encargos Monetários

**N**=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

**VP**=Valor da parcela a ser paga

**I**=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX=Percentual da taxa anual=6%

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12.101.03.126.1357.6465 – Gestão da Tecnologia da Informação do Ministério Público

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA**

8.1. A licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo não superior a **45 (quarenta e cinco) dias corridos para o item 01 e 30 (trinta) dias corridos para os**





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**itens 02, 03 e 04** a contar do início da vigência do contrato ou do recebimento nota de empenho, no caso desta substituir o contrato.

8.1.1. A entrega dos produtos será no Edifício Sede do Ministério Público, sito na Rua João Diogo, nº 100 – 2º andar – Departamento de Informática, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do serviço e equipamentos necessários para o seu funcionamento, devendo a instalação ser agendada pelos telefones (91)4006-3480/3481;

8.2. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO (nas compras acima de R\$80.000,00) se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, em até **03 (três) dias úteis**, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) **definitivamente**, em até **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados entregues pelo servidor designado para esse fim;

c) Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, da data da comunicação;

d) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela Fiscalização/Comissão de Recebimento designada por esta Instituição.

8.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve a licitante vencedora submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Contrato do MPE/PA, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material;

8.4. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresente desconformidades com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência, será a licitante vencedora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedido 05 (cinco) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado;

8.5. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a licitante vencedora em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo;

8.6. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

8.7. A Contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade;

8.8. O equipamento proposto deverá possuir garantia de **36 (trinta e seis) meses para o item 01 e 24 (vinte e quatro) meses para os itens 02, 03 e 04 modalidade on site**, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local de entrega, comprovado na Proposta, através de declaração assinada pela Contratada;





ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.8.1. O licitante deverá garantir que todos os materiais, componentes e acessórios serão novos, de alto grau de qualidade em conformidade com os padrões normativos aplicáveis e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento;

8.8.2. O licitante deverá informar uma assistência técnica credenciada pelo fabricante e autorizada a prestar o serviço de garantia, a qual deve estar localizada em Belém ou na região metropolitana (item 01), Estado do Pará, (itens 02, 03 e 04), devendo ser informados seu endereço completo, telefone, fax, e-mail e nome do representante através de declaração inclusa na proposta técnica;

8.8.3. O licitante deverá dispor de um numero telefônico gratuito ou local, para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;

8.7.4. O licitante deverá informar um link disponível no site do fabricante com a funcionalidade de consulta, através de inserção do número de série do equipamento, sobre a vigência de garantia dos mesmos;

8.8.5. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento;

8.8.6. Os chamados abertos para manutenção deverão ser atendidos em até 24h, a contar da abertura do chamado, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos;

8.8.7. O prazo para conclusão dos chamados é de 72h para o item 01 e 48h para os itens 02, 03 e 04, após a primeira visita técnica. Caso não seja possível a solução nesse período, deverá ser disponibilizado um equipamento, similar ao defeituoso, para substituição provisória, até a efetiva solução do problema.

#### **CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. O presente Instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar do primeiro dia útil após a data de assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

10.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada;

10.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

10.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as





ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e seu anexo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. em que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

11.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados;

11.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

11.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

11.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;

11.2.5. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

11.2.6. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28, §4º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.2.7. Quando, por problemas, técnicos os prazos pactuados não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo, ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;





ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

11.2.8. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas:

11.2.8.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.8.2. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

11.2.8.3. **Regularidade Trabalhista**;

11.2.8.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

11.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

11.2.10. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.2.11. Manter até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

11.2.12. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da execução do objeto, tais como: mudança de endereço, razão social, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

11.2.13. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO (Contratação acima de R\$20.000,00)**

12.1. O **Contratado** deverá prestar a garantia de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ (0), correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global do contrato. No caso de acréscimos no valor global do contrato, o Contratado deverá providenciar o reforço da garantia proporcional ao aumento da demanda.

12.1.1. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.1.2. O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.

12.1.3. No caso de Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública a garantia deverá ser prestada antes da assinatura do contrato; no caso de seguro garantia e fiança bancária, a garantia deverá ser prestada no prazo máximo de até 10 dias após a data de assinatura do contrato;

12.1.4. A prestação da garantia constitui condição para o início da execução.

12.1.5. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.1.6. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.1.7. Em se tratando de modalidade fiança bancaria, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

**13.1. ADVERTÊNCIA**

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga graves prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

**13.2. MULTA**

13.2.1. Sobre o valor total **da respectiva nota de empenho**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de entrega do objeto licitado, substituição do objeto licitado, prestação da garantia e atendimento e/ou conclusão da manutenção/chamado, conforme segue:

- I. De 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5% para o **item 01**;
- II. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3% para o **item 02**;
- III. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3% para o **item 03**;
- IV. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5% para o **item 04**;

13.2.1.1. Após o 15º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2. De 5% para o **item 01**, de 10% para o **item 03**, de 15% para o **item 02** e de 20% para o **item 04**, sobre o valor total **da respectiva nota de empenho** nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial;
- II. Entrega parcial dos objetos licitados;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- IV. Prestação irregular da garantia, atendimento e/ou conclusão da manutenção;
- V. Outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.3. De 2,5% para o **item 01**, de 5% para o **item 03**, de 10% para o **item 02** e de 15% para o **item 04**, sobre o valor total **da respectiva nota de empenho** nos casos de nos casos de irregularidade na execução do objeto, não referidos no item 15.3.2 do edital.

13.2.4. De 10% para o **item 01**, de 20% para o **item 03**, de 30% para o **item 02** e de 40% para o **item 04**, sobre o valor total **do item adjudicado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em assinar o Contrato;
- II. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução total;
- III. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- VI. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

13.2.6. O valor da multa será descontado da garantia apresentada pela adjudicatária. Caso o valor da multa seja superior à garantia referida, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

**13.3. SUSPENSÃO**

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidade na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração e não prevista como hipótese no item 15.4.1 do edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2013-MP/PA**, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

**13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE**

15. 1. O preço será fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Fica designado o servidor **FRANCISCO JOSÉ RIO BARBOSA**, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

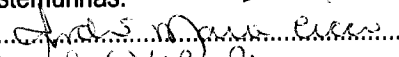
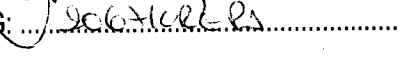
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

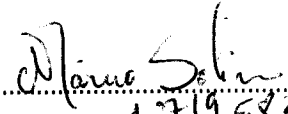
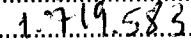
Belém-Pa, 11 de Dezembro de 2013

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

  
INFRACON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Testemunhas:

1.   
RG: 

2.   
RG: 



# Caderno 11

SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627598

Contrato: 68  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.  
Valor Total: 900,00  
Data Assinatura: 11/12/2013  
Vigência: 12/12/2013 a 11/05/2014  
Pregão Eletrônico: 43/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
03122129745340000 449052 0101000000 Estadual  
Contratado: PRECISAO ABSOLUTA - BALANÇAS LTDA-ME  
Endereço: R Clodomiro Vescovi, 114-A  
CEP: 13101-132 - Campinas/SP Email: vendas@precisoabsoluta.com.br  
Telefone: 1932551290  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627606

Contrato: 67  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Serviços de Alimentação  
Valor Total: 152.080,00  
Data Assinatura: 12/12/2013  
Vigência: 13/12/2013 a 12/12/2014  
Pregão Eletrônico: 50/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado: M.C. XERFAN RECEPÇÕES - ME  
Endereço: Pç. Veiga Cabral, 1212  
CEP: 66023-620 - Belém/PA Complemento: A  
Email: asmulatas@yahoo.com.br  
Telefone: 9132411405  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627679

Inexigibilidade: 31/2013  
Data: 11/12/2013  
Valor: 1.595,00  
Objeto: Realização do serviço de revisão de 50.000Km, no veículo oficial, modelo Ford Ranger, placa NSV-1771.  
Fundamento Legal: Art. 25, caput.  
Data de Ratificação: 11/12/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
03122129745340000 339030 0101000000 Estadual  
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual  
Contratado(s):  
Nome: COIMBRA LOBATO E CIA LTDA  
Endereço: Av. Mal Rondon, Bairro: Prainha, 968  
CEP: 68005-120 - Santarém/PA  
Telefone: 9335232949  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627720

Contrato: 69  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição de Nobreaks  
Valor Total: 120.072,80  
Data Assinatura: 11/12/2013  
Vigência: 12/12/2013 a 11/05/2014  
Pregão Eletrônico: 40/2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
03126135764650000 449052 0101000000 Estadual  
Contratado: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA  
Endereço: R. Pres Getúlio Vargas, 1107  
CEP: 85010-280 - Guarapuava/PR Complemento: Térreo  
Email: finanças@gpva@hotmail.com  
Telefone: 4236229796  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627737

Contrato: 70  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição de Nobreak  
Valor Total: 2.665,00  
Data Assinatura: 11/12/2013  
Vigência: 12/12/2013 a 11/05/2014  
Pregão Eletrônico: 40/2013

Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
03126135764650000 449052 0101000000 Estadual  
Contratado: INFRACON COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
Endereço: SRTVS Bloco E Lotes 2/4, 70  
CEP: 70340-902 - Brasília/DF Complemento: Qd 701, Cj E, Sl 324, Edif. Palácio do rádio,  
Email: infracon@brturbo.com.br  
Telefone: 6132241657  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 053/2013-MP/PA  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 042/2013-MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.  
Vigência: 12/12/2013 A 11/12/2014  
Preços Registrados:

| LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR |                                                                                                                                                                     |            |       |     |              |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-----|--------------|
| Item                          | Especificações Técnicas                                                                                                                                             | Marca      | Und   | Qtd | R\$ Unitário |
| 87.                           | Máscara cirúrgica descartável, anti-álérgica, tripla camada, tipo elástico, caixa com 50 máscaras. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.       | DESCARPACK | Caixa | 30  | R\$ 7,50     |
| 88.                           | Luva de látex para procedimento, hipó-álérgica, ambidestra, descartável, caixa com 100 unidades. Tam. M. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. | DESCARPACK | Caixa | 50  | R\$ 8,13     |

Foro: Belém-PA  
Data da Assinatura: 11/12/2013.  
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves  
Endereço do Contratado: Av. Duque Caxias, nº 1199, Complemento: Sobreloja, Bairro do Marco, na cidade de Belém - Pará, CEP: 66.093-029 e-mail: panto.com@globo.com., Telefone: (91) 3216-0106 / 99841541

### CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628206

Convênio: 10  
Exercício: 2013  
Objeto: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a Faculdade, para seleção pública de estagiários.  
Valor Total: 0,00  
Assinatura: 11/12/2013  
Vigência: 12/12/2013 a 11/12/2014  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
03122135764700000 339036 0101000000 Estadual  
Partes:  
Beneficiário: Instituto Privado: FACULDADE DE BELÉM - FABEL  
Endereço: R. Aristides Lobo, 897  
CEP: 66053020 - Belém/PA  
Email: estagio@fabelnet.com.br  
Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

### CONCURSO DE INGRESSO PARA CARGOS EFETIVOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628223

ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 20/2013-MP-PA  
O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, conforme decisão proferida pelas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no mandado de segurança nº 2013.3.003998-9, torna público novo resultado final do concurso do MP-PA para o cargo de Auxiliar de Administração - Região Adm Belém II, em relação aos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência (Pcd), conforme a seguir especificado:  
1. Resultado final dos candidatos do cargo de Auxiliar de Administração - Região Adm Belém II, que concorreram na condição de pessoa com deficiência (Pcd), conforme item 3 do Edital nº 01/2012-MP-PA, com as seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontuação final e colocação geral no concurso, como se segue:  
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - REGIÃO ADM BELÉM II  
046747, LANA CRISTINA DA COSTA BORGES, 69,00, 161, pcd / 001286, WALDEMIR MONTEIRO BEZERRA, 63,50, 411, pcd / PRISCILA SOARES BARBOSA, 62,50, 493, pcd / 004758, ELENIZE PEDROSO QUINTINO, 62,00, 504, pcd / 034795, LAZARO SARMENTO DOS SANTOS, 62,00, 510, pcd / 010067, ANA MELRE AMARAL ALVARENGA, 60,50, 669, pcd / 061487, GABRIELA CONDURU FERNANDES DA SILVA, 59,00, 823, pcd

/ 007346, BRUNO RIBEIRO GOMES, 58,00, 953, pcd / 001742, ALEXSANDRA REBELO CORREIA, 56,50, 1094, pcd / 052565, CRISTIAN DA LUZ VIDAL, 54,50, 1331, pcd / 027925, ANGRA CAROLINA SANTOS DA COSTA, 54,00, 1438, pcd / 009718, CASSIO LUIZ ANDRADE DOS SANTOS, 54,00, 1460, pcd / 040908, DEIDIANE SALES DA CUNHA MAGALHAES, 53,00, 1551, pcd / 032341, JOSE EDUARDO SERRAO, 52,50, 1627, pcd / 013385, JOSE MONTEIRO, 51,00, 1736, pcd / 004583, JANAINA ABREU PEREIRA, 51,00, 1753, pcd / 000750, CARLOS ALEXANDRE LEAL DA SILVA, 48,00, 1979, pcd  
Belém (PA), 12 de dezembro de 2013  
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

### ERRATA OBJETO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628235

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO: Nº 626471

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 033/2013-MP/PA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Toners para Impressoras

ONDE SE LÊ: Objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de locação de veículos com e sem motorista

LEIA-SE: Objeto: Aquisição de Toners para Impressoras

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves

### RESULTADO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627771

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 046/2013-MP/PA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS XEROX, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.  
- A vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:  
- Grupo 1 - STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 05.388.674/0001-29, valor R\$50.310,00;  
- Item 05 - COPY CENTER COMERCIO DE PRODUTOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.508.381/0001-78, valor R\$ 135.300,00;  
Valor total do certame R\$ 185.610,00.  
Belém (PA), 10 de Dezembro de 2013.  
Lays Favacho Bastos  
Pregoeira

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627777

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 054/2013-MP/PA  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 037/2013-MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de locação de veículos com motorista  
Vigência: 11/12/2013 A 10/12/2014  
Preços Registrados:

| Item | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                      | Unidade | Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A) | Valor Unitário Mensal (B) | Valor Global Mensal Estimado (AxB) (C) | Valor Global Anual Estimado (Cx12) (D) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| 03   | Prestação mensal de locação de veículo TIPO I (HATCH), COM MOTORISTA, no Polo Ananindeua<br>MARCA/MODELO: GM/ONIX             | Mês     | 6                                          | 4.360,00                  | 26.160,00                              | 313.920,00                             |
| 04   | Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (HATCH), COM MOTORISTA, no Polo Belém<br>MARCA/MODELO: GM/ONIX                 | Mês     | 10                                         | 4.360,00                  | 43.600,00                              | 523.200,00                             |
| 13   | Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), COM MOTORISTA, no Polo Ananindeua<br>MARCA/MODELO: GM / S10 / LT4X4 | Mês     | 2                                          | 7.130,00                  | 14.260,00                              | 171.120,00                             |
| 14   | Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), COM MOTORISTA, no Polo Belém<br>MARCA/MODELO: GM / S10 / LT4X4      | Mês     | 2                                          | 7.130,00                  | 14.260,00                              | 171.120,00                             |

Data da Assinatura: 11/12/2013.  
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves  
Endereço do Contratado: Avenida Doutor Freitas, nº 743 - Baixos, Bairro da Pedreira, no Município de Belém - Pará, CEP: 66.085-055, Email administracao@okrentcar.com.br, Telefone (91) 3321-9200 / 9205,



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autentidade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP.  
OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)  
sexta-feira, 13 de dezembro de 2013 às 07:31:57.